

PROJETO DE LEI Nº 228 /2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº 05	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 05.00 – Secretaria de Assistência Social Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2024 – Manter as Atv. de Apoio a Infância e a Adolescente. Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 10.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação Anajó, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.594.979/0001-85, com o objetivo de custeio das ações e atividades desenvolvidas pela associação no Município de Guarabira. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 10.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à Entidade Beneficiada, através de recursos do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de custeio das ações e atividades desenvolvidas pela Associação, no Município de Guarabira.

A Associação Anajó atua na promoção de direitos e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividades socioeducativas, acompanhamento psicossocial, oficinas culturais, esportivas e formativas, além de ações que contribuem diretamente para a prevenção de riscos, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O trabalho da entidade complementa e fortalece as políticas públicas municipais de assistência social e de proteção à infância e adolescência, alinhando-se às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à Política Nacional de Atendimento Socioeducativo. Contudo, para a continuidade e ampliação dessas ações, faz-se necessária a disponibilização de recursos que garantam a manutenção de materiais, estrutura física, profissionais envolvidos, alimentação, atividades pedagógicas, e demais despesas essenciais ao funcionamento adequado da instituição.

A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar individual representa uma medida de grande interesse público, justamente por fortalecer iniciativas que impactam diretamente a formação cidadã, a prevenção de vulnerabilidades e a construção de oportunidades para crianças e adolescentes, público prioritário da política de proteção social básica.

Dessa forma, considerando a relevância social do trabalho desenvolvido pela Associação Anajó e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento humano e comunitário no Município de Guarabira, a presente emenda se apresenta plenamente pertinente, necessária e adequada ao atendimento das demandas.

Assinatura do Autor:

José Ferreira dos Santos Júnior

[Assinatura]

PROTOCOLO EM:

24 / 11 / 2025

[Assinatura]

APROVADO EM PLENÁRIO EM:

04 / 12 / 2025

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

05 / 12 / 2025

